

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 090/2022

DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO



DECRETO 090/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO N 090, de 12 de Julho de 2022

"Dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia em menos de 30 (trinta) dias saltou de 01 (um) caso ativo da COVID-19 para 57 (cinquenta e sete) casos ativos, de acordo com boletim epidemiológico do dia 11/07/2022;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou testagem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, **DECRETA**:

Art. 1º. Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção, a partir de 12 Julho de 2022, em todos os ambientes das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia, Estado da Bahia, devendo o uso ser respeitado por todos os alunos, pelos servidores públicos e por todos os visitantes, independente do tempo que passar no ambiente.

Parágrafo único – as medidas adotadas constantes no caput deste artigo poderão ser alteradas conforme mudanças no cenário epidemiológico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077-2022-3

Pelo presente ato ratifico a HOMOLOGAÇÃO, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, tendo como objeto Contratação de prestação de serviços de seguro para veículos do município. Com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos materiais e corporais e assistência técnica 24h. Valor total de R\$ 1.476,29 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). Santa Luzia – BA. 12 de julho de 2022. Fernando Schueler Brito. Prefeito Municipal.